Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1582/2016 **LIDIANÓPOLIS, SABADO, 19 DE NOVEMBRO DE 2016**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3141/2016 de 18/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.600,00 (onze mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.002.04.123.0005.2.021. SERVIÇOS DA TESOURARIA
121 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.800,00

11 SECRETARIA DE OBRAS
11.001 GABINETE DO SECRETARIO
11.001.15.451.0024.2.058. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA
496 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

12 SECRETARIA DE URBANISMO
12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
12.002.15.452.0025.2.061. DIVISAO DE LIMPESA PUBLICA
536 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

15 CONTROLADORIA INTERNA
15.001 CONTROLADORIA INTERNA
15.001.04.124.0004.2.114. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
569 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.800,00

Total Suplementação: 11.600,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
06.001.08.244.0010.2.072. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
214 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
06.005 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
06.005.08.243.0009.6.001. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
271 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
09.003.20.608.0031.2.053. MANUTENÇAO DE PROGRAMAS AGRICOLA
463 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 4.600,00

Total Redução: 11.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 18 de novembro de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Digitally signed by MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS:95680831000168
Date: 2016.11.19 10:08:11 BRST